



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.121 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O DIRETÓRIO ACADÊMICO FRANCIS CLETUS COX".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para subvencionar o Diretório Acadêmico Francis Cletus Cox, visando a iluminação da quadra de esportes da Autarquia Municipal de Ensino, e obedecendo a seguinte - classificação:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

08000000 - Educação e Cultura

08460000 - Educação Física e Desportos

08462240 - Desporto Amador

08462242-03 - Subvenções Diversas

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3230 - Transferências à Instituições Privadas

3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 300.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do "Superavit Financeiro", apurado nos termos do parágrafo 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 300.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE AGOSTO DE 1981

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

*/**/**/*

*/**/**/*/*/*/*/*/*/*